



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUANÃ-TO

Código 2562023307

TERÇA, 20 DE JUNHO DE 2023

ANO II

EDIÇÃO N° 256

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Araguaã-TO**

Av. Araguaia, S/N° - Centro  
Araguanã-TO / CEP: 77855-000

**Max Nylton Barbosa da Silva**  
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:  
**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO N° 042/2023/GAB/PREF .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **357 de 01 de Fevereiro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.araguana.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**2562023307**



**DECRETO Nº 042/2023/GAB/PREF ARAGUANÃ/TO, 15 DE JUNHO DE 2023.**

*“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Rua 12, Lote 06, Quadra A-22, Setor Carmelito, zona urbana do Município de Araguaã - TO”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, artigo 71, inciso IV, c/c o artigo 5º, XXIV, da Constituição Federal e artigo 5º, alínea “I”, do Decreto-Lei n. 3.365/1941, e ainda:

**CONSIDERANDO** ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal na área do imóvel abaixo discriminado, de posse/propriedade do senhor MANOEL MESSIAS DA COSTA ALVES, localizado na Rua 12, Lote 06, Quadra A-22, Setor Carmelito, zona urbana do Município de Araguaã - TO, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local serviços públicos essenciais de drenagem de águas fluviais, para melhoria da infraestrutura urbana do Município.

**CONSIDERANDO** o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a passagem de tubulações de água, conforme às exigências do projeto, razão pela qual, faz-se necessária a inclusão da área, objeto desta desapropriação;

**CONSIDERANDO** que o Decreto-Lei nº 3.365/41 no seu art. 10 estabelece que o acordo deve ser sempre tentado pela Administração, antes do apelo à via judicial.

**D E C R E T A:**



CNPJ: 25.063.892/0001-09

Avenida Araguaia s/n centro Araguaã – TO CEP.: 77.855-000 Fone: (63)3428-1144

E-mail: [maxbarbosaprefeito@gmail.com](mailto:maxbarbosaprefeito@gmail.com) Site: [araguana.to.gov.br](http://araguana.to.gov.br)



**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

***“Imóvel denominado Lote 06, Quadra A-22, localizado na Rua 12, Setor Carmelito, com área de 255,00 m<sup>2</sup>, na zona urbana do Município de Araguaã - TO,***

**Art. 2º** A presente desapropriação destina-se a construção de drenagem de águas fluviais, nos termos art. 5º, “i”, do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

**Art. 3º** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º** A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente depois de prévia e justa indenização.

**Art. 5º** Fica a Administração Pública autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 6º** É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica, Memorial Descritivo e Certidão de Matrícula do Imóvel.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2023.

**MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal



CNPJ: 25.063.892/0001-09

Avenida Araguaia s/n centro Araguaã – TO CEP.: 77.855-000 Fone: (63)3428-1144

E-mail: [maxbarbosaprefeito@gmail.com](mailto:maxbarbosaprefeito@gmail.com) Site: [araguana.to.gov.br](http://araguana.to.gov.br)